



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO - ASPLAN
NÚCLEO DE PROCESSOS E QUALIDADE - NPQ**

Formulário de Mapeamento de Processo

1. Identificação do Processo

1.1 Nome do Processo

PROPAGANDA ELEITORAL NAS ZONAS ELEITORAIS DA PARAÍBA

1.2 Objetivo do Processo

- a) Atos preparatórios à propaganda eleitoral: orientações aos candidatos, partidos e elaboração de plano de mídia;
- b) Exercício do Poder de Polícia.

1.3 Leis e normas aplicáveis ao processo

Lei n.º 9.504/97(Lei das Eleições); Código Eleitoral (Lei n.º 4.737/65); Resolução TSE n.º 23.610/2019(Propaganda Eleitoral); Resolução TSE n.º 23.606/2019(Calendário Eleitoral); Provimento CRE-PB n.º 03/2020 (Poder de Polícia)

1.4 Unidade de gestão do processo

Zonas Eleitorais da Paraíba.

1.5 Áreas envolvidas

Corregedoria Regional Eleitoral e Zonas Eleitorais da Paraíba.

1.6 Unidade de mapeamento do processo

Grupo de Trabalho designado para o Plano de Ação da Eleição em Zonas Eleitorais 2020 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 140/2019 TRE-PB/PTRE/DG.

1.7 Tipo do Processo, Especificação e Classificação por Assuntos – Sistema SEI

Tipo de processo:

Zonas: Poder de Polícia- propaganda de mídia; Zonas: Poder de Polícia- propaganda de rua; Zonas: Processo administrativo.

Especificação:

Exercício do Poder de Polícia- fiscalização e procedimentos administrativos prévios; Atos preparatórios à propaganda eleitoral: atas de reunião e documentos produzidos.

Classificação por Assuntos: 00.01.02.26- Propaganda de mídia (utilizada inclusive para documentos produzidos e relacionados ao plano de mídia); 00.01.02.27- Propaganda de rua.

2. Delimitação do Processo

2.1 Evento Inicial	2.2 Resultado
17 de setembro do ano das Eleições	Propaganda eleitoral orientada e fiscalizada: Campanhas eleitorais fiscalizadas (poder de polícia); plano de mídia elaborado e distribuído; orientações e esclarecimentos prestados aos partidos, candidatos, imprensa; divulgação de cartilha.
2.3 Fornecedor(es)	2.4 Entradas/Insumos
Corregedoria Regional Eleitoral, TSE, candidatos, partidos, coligações, Ministério Público Eleitoral, sociedade em geral	Notícia de irregularidade; orientações normativas; cartilha de orientação; sistema Horário Eleitoral
2.5 Cliente(s)	2.6 Saídas/produtos
Sociedade em geral.	Planos de mídia; atas de reuniões; acordos firmados; portaria dos fiscais da propaganda; termos de constatação; intimações; termos de regularização.

3. Etapas/Atividades do Processo

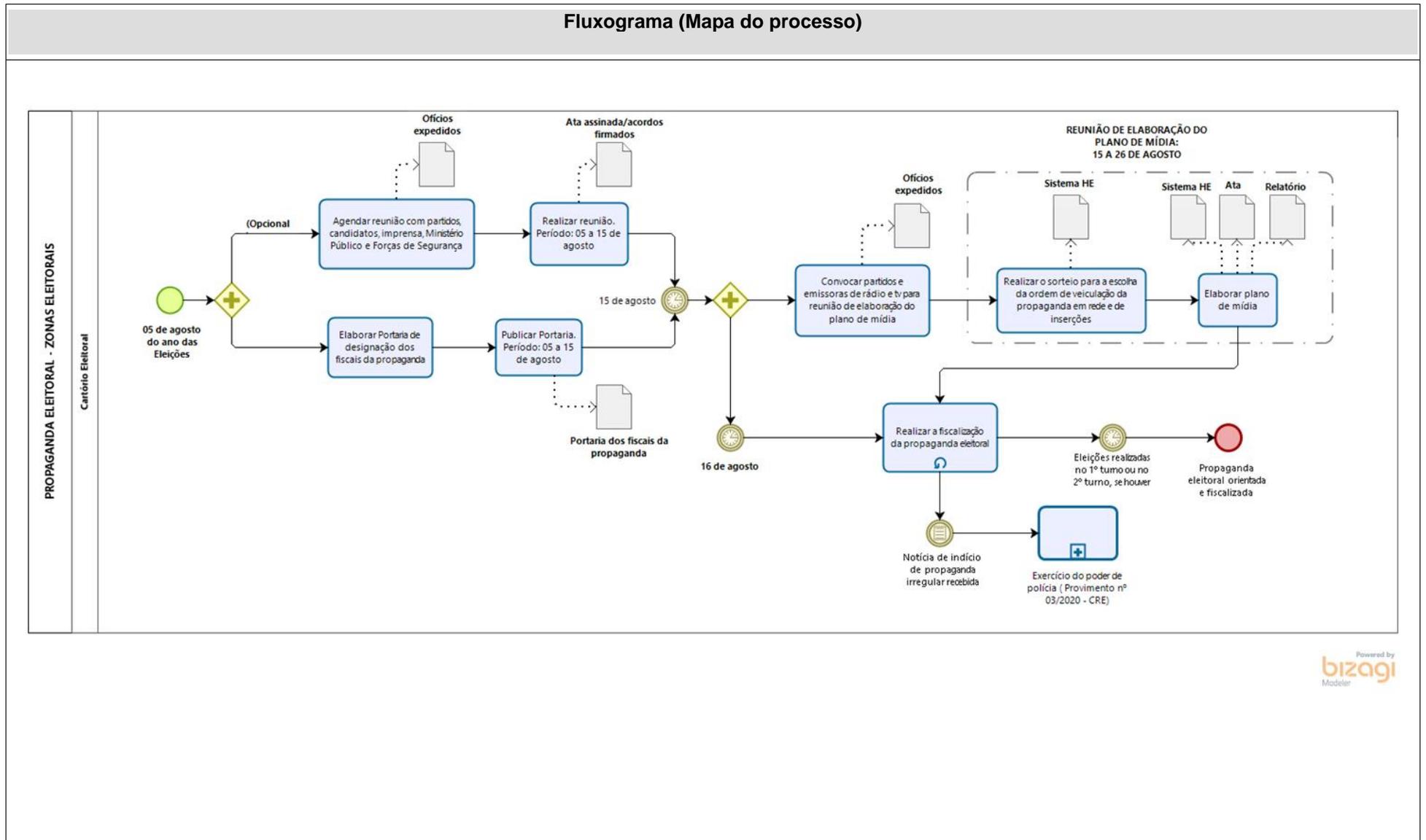
Etapas/Atividades/Entregas (descrição de todas as etapas, atividades e entregas realizadas no processo)	Unidade Responsável (unidade responsável pela execução da atividade/entrega)	Prazo (prazo de execução da atividade/entrega)
1.Reunião para orientações e eventuais acordos acerca da propaganda eleitoral (facultativo): experiências de zonas eleitorais do interior do Estado demonstram que a realização de reunião prévia acerca do período de propaganda eleitoral diminui a litigiosidade entre os candidatos e contribui para a ordem de sua realização e fiscalização. - Realizar reunião com candidatos, órgãos de imprensa, apoiadores, forças de segurança pública e cidadãos em geral para: a) Distribuição de cartilhas eventualmente elaboradas e esclarecimentos sobre o que é ou não permitido na propaganda eleitoral; b) Esclarecimentos sobre a propaganda de rua e eventual acordo entre os adversários políticos no tocante à utilização de espaços públicos com intuito de evitar eventos simultâneos e possíveis confrontos (“acordo de cavalheiros”)	Juiz Eleitoral, Chefe de Cartório e Ministério Público Eleitoral	17 a 26 de setembro de 2020.
2. Designação de fiscais da propaganda eleitoral -Designar servidores lotados nos cartórios respectivos para atuarem como fiscais de propaganda, que serão responsáveis pela lavratura dos termos de constatação (art. 3º, Provimento 03/2020-CRE-PB).	Juiz Eleitoral	17 a 26 de setembro de 2020.
3. Elaboração do plano de mídia: - Convocar os partidos políticos e a representação das emissoras de rádio e de televisão para a elaboração de plano de mídia destinado ao uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito - Realizar o sorteio para a escolha da ordem de veiculação da propaganda em rede e de inserções (Lei nº 9.504/1997, arts. 50 e 52). - Elaborar plano de mídia mediante a utilização do sistema Horário Eleitoral, efetuando a emissão dos relatórios com a distribuição entre os candidatos.	Zonas Eleitorais	26 de setembro a 07 de outubro de 2020.
4. Fiscalização da propaganda eleitoral e exercício do poder de polícia: Durante o período de propaganda eleitoral o poder de polícia será exercido pelos juízes eleitorais designados pelo TRE-PB e terá o trâmite regulado pelo provimento 03/2020-CRE-PB.	Zonas Eleitorais	27 de setembro até a data das eleições no 1º turno(15/11/2020) ou no 2º turno

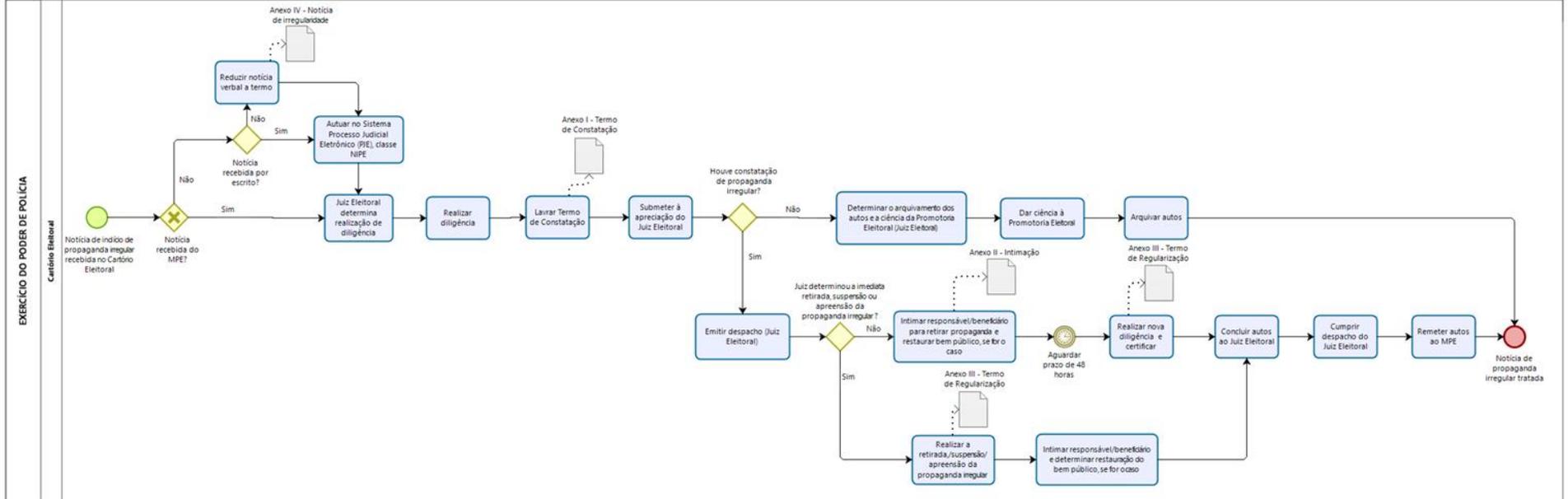
As zonas eleitorais utilizarão os formulários constantes dos anexos do referido Provimento na fiscalização da propaganda eleitoral, bem como quando da formalização dos procedimentos referentes ao poder geral de polícia. * Os anexos do Provimento 03/2020-CRE-PB foram disponibilizados às zonas eleitorais e contêm formulários com modelos de: Termo de constatação; intimação; Termo de regularização e Notícia de Irregularidade.		(29/11/2020, se houver
*Notícia de indício de propaganda irregular recebida no Cartório Eleitoral:		
- Reduzir notícia verbal a termo, se não tiver sido recebida por escrito - Autuar no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), classe NIPE	Cartório Eleitoral	imediato
- Determinar realização de diligência	Juiz Eleitoral	imediato
- Realizar diligência - Lavrar Termo de Constatação - Submeter à apreciação do Juiz Eleitoral	Cartório Eleitoral	imediato
<u>Não havendo constatação de propaganda irregular:</u> - Determinar o arquivamento dos autos e a ciência da Promotoria Eleitoral (Juiz Eleitoral)	Juiz Eleitoral	imediato
- Dar ciência à Promotoria Eleitoral - Arquivar autos	Cartório Eleitoral	imediato
<u>Havendo constatação de propaganda irregular:</u> - Despachar	Juiz Eleitoral	imediato
<u>Se o Juiz tiver determinado a imediata retirada, suspensão ou apreensão da propaganda irregular:</u> - Realizar a retirada,/suspensão/apreensão da propaganda irregular - Intimar responsável/beneficiário e determinar restauração do bem público, se for o caso - Concluir autos ao Juiz Eleitoral	Cartório Eleitoral	imediato
<u>Se o Juiz não tiver determinado a imediata retirada, suspensão ou apreensão da propaganda irregular:</u> - Intimar responsável/beneficiário para retirar propaganda e restaurar bem público, se for o caso	Cartório Eleitoral	imediato
- Realizar nova diligência e certificar	Cartório Eleitoral	Decorrido 48 horas da diligência
- Concluir autos ao Juiz Eleitoral - Cumprir despacho do Juiz Eleitoral	Cartório Eleitoral	imediato
- Remeter autos ao MPE	Cartório Eleitoral	imediato

4. Identificação de oportunidades de melhorias

Problemas/dificuldades/gargalos (Problemas e dificuldades eventualmente detectados no processo, no âmbito da unidade no qual o mesmo está sendo mapeado)	Ideias de melhorias (possíveis soluções de melhoria aos problemas e dificuldades eventualmente encontrados no processo)
Reiteradas comunicações inadequadas ao cartório eleitoral sobre os eventos de propaganda eleitoral (comícios, carreatas, passeatas , etc)	Encaminhamento das comunicações recebidas à Polícia Militar, de modo que seja observada a norma que prevê a autoridade policial como legítima ao recebimento para garantia do direito de preferência (art. xx).
Possibilidade de confronto por agremiações políticas divergentes	Reunião com partidos e candidatos na presença do Juiz Eleitoral, Ministério Público Eleitoral e forças policiais, objetivando formalizar “acordo” para realização de eventos em locais e dias alternados.
Dificuldades acerca do horário eleitoral gratuito	Reunião para elaboração do plano de mídia.
Dificuldades para fiscalização da propaganda eleitoral	Portaria de designação dos fiscais, ofício de requisição de auxílio da força pública.
Processamento das representações e notícias de irregularidades	Padronização dos modelos de fiscalização com criação de processo SEI e formulários específicos no sistema, possibilitando o preenchimento em tempo real das informações bem como o registro de imagens e mídias (nos moldes do que foi realizado em 2018).

5. Modelagem do Processo





Data: ___/___/___

Assinatura do servidor responsável